

PROCESSO Nº 149/19

PROTOCOLO Nº 14.996.924-1

DATA: 04/01/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 397/19

APROVADO EM 15/08/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO
CRISTÓVÃO - TECPUC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Aditamento ao credenciamento e autorização de curso. *Atendimento às Deliberações nº 01/07, nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com determinação.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 38/19 – Sued/Seed, de 12/02/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão - TECPUC, do município de Curitiba, que solicitou o credenciamento da instituição de ensino para oferta da educação a distância e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão está localizado na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Prado Velho, município de Curitiba, e tem como mantenedora a Associação Paranaense de Cultura – APC. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5259/16, de 24/11/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 664/16, de 19/10/16, pelo prazo de dez anos de 09/10/16 a 09/10/26.

PROCESSO Nº 149/19

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 571, de 26/09/18, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 05/10/18, pelo qual constatou as condições necessárias ao pedido de credenciamento e à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos, a distância. (fls. 522 a 565)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 527/18-DET/Seed, de 19/12/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente. (fls. 582 a 584)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 484/19-CEF/Seed, de 07/02/19, declarou-se favorável à concessão do credenciamento para oferta da educação a distância e à autorização do curso. (fls. 586 a 588)

II. MÉRITO

O processo trata do pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal nº 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

Cabe observar que a instituição de ensino já possui credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presencial, por meio da Resolução Secretarial nº 5259/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 664/16, de 19/10/16, pelo prazo de dez anos de 09/10/16 a 09/10/26.

Sobre o assunto, a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, estabelece que:

Art. 23. A instituição de ensino integrada ao Sistema Estadual de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.

Parágrafo único. A implantação da modalidade de educação a distância por instituição já credenciada, dependerá de novo credenciamento, na forma de aditamento, nos termos das normas específicas.

PROCESSO Nº 149/19

Nesse sentido, será considerada a forma de aditamento do credenciamento da oferta da educação a distância ao credenciamento já existente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presencial, renovado até 09/10/26.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, às folhas 530 a 559, contendo as seguintes informações:

(...) justificativa apresentada pela instituição de ensino (...) Pessoas dos mais distantes locais agora podem ter acesso à informação. Há pouco tempo, livro, jornal, rádio e TV eram os recursos de que se dispunha para a aquisição do conhecimento.

Atualmente, a isso se somou a internet, com a multiplicidade dos sites, chats, TV on-line, portais e provedores que espalham e ampliam a cultura, tornando-a cada vez mais universal. Assim a educação a distância no presente, fazendo uso também da informática, surge como a possibilidade mais promissora no campo da educação dos últimos tempos.(...)

O Curso Técnico em Serviços Jurídicos tem por objetivo tornar o aluno apto a executar serviços de suporte e apoio administrativo às atividades de natureza jurídica, bem como coordenar e executar o arquivamento de processos e documentos técnicos e prestar atendimento ao público.

Escritórios de advocacia, de auditoria jurídica, departamentos de recursos humanos, estabelecimentos de serviços de registro e notarias, necessitam cada vez mais de profissionais especializados para execução dessas atividades, necessárias ao andamento dos respectivos negócios. O Curso Técnico em Serviços Jurídicos apresenta nesse cenário mercadológico o diferencial para as organizações manterem-se competitivas no mercado.

(...)

A organização institucional, administrativa e pedagógica corresponde à organização por meio da equipe gestora, direção, administrativo, equipe pedagógica, coordenadores, equipe docente, tutores e monitores.

A descrição dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente com relação ao material escrito e recursos postos à disposição dos alunos estão descritos às fls. 258 a 287, sendo verificados e aprovados pela comissão *in loco*.

A organização do processo de tutoria tem função de mediar o processo ensino-aprendizagem, acompanhando e orientando o educando, sobre questões relacionadas ao conteúdo. Ela interage permanentemente com o via *Blackboard* (e-learning).

A relação numérica de alunos da TECPUC, por tutor é 100 alunos por turma.

PROCESSO N° 149/19

A qualificação acadêmica de cada tutor, todos são graduados na disciplina de atuação e todos apresentam cursos em educação a distância.

O plano de capacitação e aperfeiçoamento dos tutores acontece com reuniões pedagógicas periódicas, treinamentos para capacitação, participação em cursos externos em empresas, centros de formação e serviços especializados de treinamento educacionais e empresariais para atender necessidades específicas da instituição.

(...)

Conclusão

Considerando a regularidade da documentação exigida no processo, bem como a constatação da existência de condições ambientais, materiais e pedagógicas básicas para o funcionamento do curso, somos de Parecer Favorável que se conceda o credenciamento e a autorização do curso.

Laudo da especialista em EaD:

A escola disponibiliza rede aberta a todos os alunos (Wi-Fi) possibilitando assim o uso de notebook, smartphone, lped, tablets ou outros tipos de mídias para que o aluno possa estudar e fazer os downloads necessários (Web responsiva), através do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, integrado ao Sistema Prime e Plataforma Blackboard.

Biblioteca física, com acervo específico ao Curso Técnico em Serviços Jurídicos, com microcomputadores disponíveis aos alunos, seja para pesquisa ou estudo.

Biblioteca On-line, disponibiliza acervo com 8.766 livros, material de consulta no formato on-line e em arquivos para baixar, possibilitando consulta mesmo em ambiente Off Line...

Laboratórios de informática, salas de atendimento aos alunos, salas de aula, sala dos professores tutores on-line e presencial, suporte de TI, recursos audiovisuais e arena Digital FTD...

Sala dos Professores – Tutores com 16 computadores e uma sala de utilização dos alunos com 8 computadores e a presença constante de 2 monitores que atendem virtualmente e/ou presencial no horário das 08h00 às 20h00 durante a semana, e aos sábados das 09h00 às 12h00.

Material Didático – é apresentado separadamente, em forma de hiperlink, o que possibilita o acesso remoto, podendo ser impresso também.

Conclusão:

Os recursos físicos e tecnológicos disponíveis para alunos e professores, estão em conformidade para a modalidade de ensino a ser ofertada, atendendo às necessidades para o desenvolvimento dos cursos a distância.(...)

PROCESSO N° 149/19

Laudo do Perito:

(...)

- A relação teoria-prática apresentou-se articulada conforme o plano de curso em questão;

(...)

- O acervo bibliográfico específico a ser disponibilizado aos alunos consta tanto na biblioteca física quanto na biblioteca on line, compartilhados entre PUC e TECPUC;

- Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino solicitada, atendendo às exigências para a oferta em EAD;

- Os espaços físicos destinados à execução do curso estão em condições satisfatórias para acomodar adequadamente tanto os alunos quanto os professores em suas respectivas funções.

Sendo assim, sou de parecer favorável para que se conceda o credenciamento da instituição de ensino na modalidade em EAD com a autorização do curso técnico em Serviços Jurídicos.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 05/10/18, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O protocolado foi convertido em diligência para a indicação de perito com formação específica do curso e complementação do regime de funcionamento do curso. Retornou a este Conselho em 26/07/19, com atendimento ao solicitado.

O Plano de Curso está descrito às folhas 113 a 135, 486 e 487.

Dados Gerais do Curso (fls. 595 e 596)

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga horária: 800 horas

Regime de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira

Matutino: 7h30 às 12h00

Vespertino: 13h30 às 18h00

Noturno: 19h00 às 22h35

Regime de matrícula: semestral e realizado nas datas estabelecidas em Calendário Escolar.

Período de integralização:

mínimo – 12 (doze) meses

máximo – 24 (vinte e quatro) meses.

Requisitos de acesso: o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o último ano do Ensino Médio

PROCESSO N° 149/19

Número de vagas: 500/ano sendo, no máximo, 100 alunos por eixo para cada professor tutor on line.

Modalidade de oferta: a distância

Forma: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

Perfil Profissional de Conclusão do Curso (fl.114)

O Técnico em Serviços Jurídicos executa serviços de suporte e apoio administrativos às atividades de natureza jurídica. Coordena e executa o arquivamento de processos e documentos técnicos. Presta atendimento ao público.

Matriz Curricular (fl. 572)

PROCESSO Nº 149/19

TECPUC
Cursos Técnicos Ensino Médio
GRUPO MARISTA

Associação Paranaense de Cultura
Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC



Matriz Curricular

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC	NRE: Curitiba
Município: Curitiba	
Nome do Curso: Técnico em Serviços Jurídicos	
Modalidade: a distância	
Ano de Implantação: 2018	
Carga horária total: 800 horas	
Organização Curricular: Semestral	

1º SEMESTRE – Introdução aos Serviços Jurídicos			
Disciplinas	Carga Horária EAD	Carga Horária Presencial	Carga Horária Total
Ética	40	0	40
Português Instrumental	40	0	40
Matemática Aplicada	40	0	40
Inovação e Empreendedorismo	40	0	40
Relacionamento com o Cliente I	40	0	40
Noções de Administração I	80	0	80
Introdução ao Estudo do Direito I	80	0	80
Práticas Profissionais I	0	40	40
TOTAL	360	40	400

2º SEMESTRE – Serviços Jurídicos Aplicados			
Disciplinas	Carga Horária EAD	Carga Horária Presencial	Carga Horária Total
Comunicação Empresarial	40	0	40
Informática Instrumental	40	0	40
Recursos Humanos	40	0	40
Noções de Auditoria	40	0	40
Relacionamento com o Cliente II	40	0	40
Noções de Administração II	80	0	80
Introdução ao Estudo do Direito II	80	0	80
Práticas Profissionais II	0	40	40
TOTAL	360	40	400

Maurício Ribeiro
Maurício Ribeiro
Centro de Educ. Prof. Irmão Mário Cristóvão
Diretor R.G.: 1.1157.461 - Portaria Nº 01/2013.

Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho Curitiba Paraná
CEP 80215-901 Fone 41 3271 1395

PROCESSO N° 149/19

Da Organização Curricular, destacamos:

O Curso Técnico em Serviços Jurídicos está estruturado em 2 (dois) semestres com suas respectivas disciplinas que se subdividem em Unidades de Aprendizagem (UA's) articuladas entre si, mantendo uma sistematização gradual e contínua na construção do conhecimento.

Para cada disciplina serão disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) as videoaulas, material didático digital, atividades e avaliações on line elaborados especificamente para o contexto da educação a distância. Embora o curso seja oferecido na modalidade a distância estão previstos também os encontros presenciais, as avaliações presenciais, palestras e visitas técnicas sempre pensando no melhor aproveitamento de cada uma das disciplinas propostas.

Serão disponibilizados meios de contato entre discentes, professores, tutores on line e monitores através de e-mail, mensagens, telefone e de forma presencial no TECPUC.

Serão realizados 10 (dez) encontros presenciais obrigatórios ao longo do curso que comporão a carga horária das disciplinas práticas, totalizando 80 horas. Nas atividades presenciais poderão ser realizadas oficinas, palestras, visitas técnicas e utilização de laboratórios de informática.

Ambiente Virtual de Aprendizagem

Apresentar qualidade, *performance* e alta disponibilidade necessárias para atender o objetivo de cada disciplina e pensando nas possibilidades e aprimoramento dos resultados dos alunos TECPUC optou por trabalhar com o *Blackboard*.

A *Blackboard*, especificamente, oferece várias ferramentas de comunicação e interação, adequando-se à proposta didático-pedagógica deste projeto, o qual possibilitará aos professores, diversos meios para disponibilizar conteúdos e atividades e vem ao encontro das necessidades da instituição, facilitando a integração de novas metodologias educacionais. Oferece, também, recursos que permitem maior interação entre estudantes e professores, mesmo em momentos extraclasse, além de favorecer a autonomia no processo de aprendizagem.

O Sistema de Avaliação está descrito às folhas 196 a 198.

(...) a aprovação do aluno nas disciplinas será vinculada ao cumprimento das atividades programadas, avaliações on line e presenciais, com rendimento mínimo final de 7,0 (sete vírgula zero)

Certificados e Diplomas, descrito à fl. 199.

O Curso Técnico em Serviços Jurídicos não possui certificação intermediária de qualificação profissional.

PROCESSO N° 149/19

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito o Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com carga horária de 800 horas, receberá o diploma de Técnico em Serviços Jurídicos.

Sistema de orientação pedagógica nas fases presencial e a distância, na forma de acompanhamento dos alunos:

A forma de acompanhamento do aluno será através de dados obtidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), onde é possível identificar o número de visualizações dos alunos da turma em cada item da Unidade de Aprendizagem como um todo, podendo visualizar os campos de desafio, exercícios, participação e nota final, bem como o desempenho individual dos alunos nas Unidades de Aprendizagem.
(...) fl. 131.

O Plano de Formação Continuada está descrito à fl. 200, os recursos materiais, tecnológicos e humanos relacionados às fls. 244 a 250, convênios com biblioteca virtual, fls. 251 a 254, acervo bibliográfico, fls. 283 a 287, os Termos de Convênio/Parcerias para as práticas profissionais estão anexados, às folhas 187 à 195.

O Manual do aluno está anexado às folhas 288 à 363.

O Certificado de Vistoria em Estabelecimento, válido até 19/12/18, expirou com o processo em trâmite. (fl. 479).

O Plano de Estágio não obrigatório está anexado às folhas 183 à 185.

Em relação aos recursos humanos, os professores - tutores e os coordenadores do curso apresentaram comprovação de habilitação específica para as disciplinas indicadas e funções, bem como possuem cursos em educação a distância, estando em conformidade com as Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR. (fls. 496 a 521)

Dessa forma, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a oferta da educação a distância, na forma de aditamento, e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

PROCESSO Nº 149/19

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao aditamento do credenciamento concedido pela Resolução Secretarial nº 5259/16, de 24/11/16, para que possa ofertar também a modalidade educação a distância, a partir da publicação do ato autorizatório até 09/10/26, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão - TECPUC, localizado na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Prado Velho, no município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura – APC, de acordo com as Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos– Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 12 meses, carga horária de 800 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 12 meses, 500 vagas/ano, a distância, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão - TECPUC, no município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura – APC, de acordo com as Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria em Estabelecimento do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 01/07, nº 03/13, e nº 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o reconhecimento do curso, a distância.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de aditamento ao credenciamento da instituição de ensino e de autorização para funcionamento do referido curso, a distância;

PROCESSO N° 149/19

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2019.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP